



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Gecondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmso.executivo@hotmail.com



Decreto nº. 1432/2016 de 16 de março de 2016.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 24 de março de 2016 e da outras providências.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara d'Oeste, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO que, quinta - Feira Santa, neste ano será reverenciado no dia 24 de março de 2016;

CONSIDERANDO que, pela tradição popular esse dia é consagrado ao respeito solene à Paixão de Cristo;

DECRETA:

ARTIGO 1º - É decretado Ponto Facultativo no dia 24 de março a partir das 12:00 hrs do corrente mês, consagrado à rememoração da Paixão de Cristo.

ARTIGO 2º - Não se aplicam às atividades que por sua natureza não podem ser interrompidas.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, 16 de março de 2016.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

Diretor do Depto. De Administração